



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

**RESOLUÇÃO Nº 081 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Estado de Alagoas, em sua 7ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 16 de dezembro de 2019, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS e:

**CONSIDERANDO**

- A Portaria MS/GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

- A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga as Portarias GM/MS nº 339/13, 340/13 e 341/13;

- A Portaria GM/MS nº 2.684, de 08 de novembro de 2013, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos e de custeio no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde;

- A Portaria SAS/MS nº 024, de 14 de janeiro de 2014, que redefine o cadastramento do Programa Academia de Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

- As Portarias de Consolidação GM/MS nº 02/17, 05/17 e 06/17, de 28/09/2017, que dispõem sobre a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do SUS; • A necessidade de atender o disposto na legislação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tomar ciência dos Atestados de Conclusão de Obra de Construção de Unidades Básica de Saúde de municípios com financiamento do Ministério da Saúde, conforme os números das propostas:

Município	Proposta nº	Tipo de UBS/Academia	Localidade	Processo SESAU/SEI
Capela	11203.9360001/18-005	Academia intermediária	R. Jose Monte Costa S/N - Centro	E:02000.0000013210/2019
	11203.9360001/18-004	Reforma do PSF 008	R. Gercino Moreira S/N Centro	E:02000.0000013212/2019
Paripueira	11432.7020001/16-001	Construção de UBS Ripo I	Zona Norte da Area Urbana	E: 02000.000017072/2019
Atalaia	11301.6850001/15-002	Construção de UBS tipo I	Rua em projeto S/N	E:2000.0000017066/2019

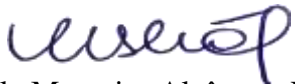
Art. 2º - Os recursos orçamentários objeto das propostas de interesse dos municípios inseridas no Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde – FNS e no Sistema de Monitoramento

de Obras - SISMOB - para Construção, Reforma ou Ampliação de Unidades Básicas de Saúde e de Academias de Saúde, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, Bloco Investimento, Grupo Atenção Básica, Ação Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, não havendo nenhum custo ou impacto financeiro no orçamento da secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.

Art. 3º - Os Atestados de Conclusão de Obra apresentado pelos municípios a esta CIB/AL, estão devidamente assinados pelo Prefeito Municipal e pelo Engenheiro responsável habilitado pelo CREA.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 16 de dezembro de 2019.



Izabelle Monteiro Alcântara Pereira  
Vice Coordenadora da CIB/AL  
Presidente do COSEMS/AL



Claudio Alexandre Ayres da Costa  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador da CIB/AL